

Of. 131/2021

Ipatinga, 23 de abril de 2021.

Ilustríssimo  
Sr. Cláudio Zambaldi Oliveira  
DD. Presidente da ACIAPI – Ipatinga

Prezado Presidente,

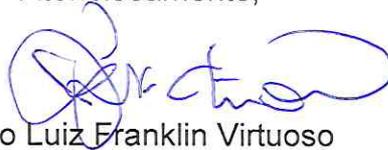
Chegou ao conhecimento da Diretoria da 72ª Subseção da OAB/MG que a ACIAPI e o CDL de Ipatinga estaria realizando suposta captação irregular de clientes para determinado advogado, através de um convite destinado aos associados interessados na restituição dos últimos 60 meses da diferença de alíquota de ICMS – DIFAL (anexo).

Àcerca deste fato, e visando instruir, sendo o caso, procedimento ético, **solicita-se que a instituição informe se há processo judicial em curso**, e em caso positivo, informe seu respectivo número e o polo ativo do processo: se todos os associados são partes do suposto processo, ou se a associação moveu a ação em nome dos associados ou não, constando ainda, o nome e identificação do (a) advogado (a) responsável.

Ademais, a OAB Ipatinga, através de sua Diretoria Institucional, **RECOMENDA** a retirada do convite supramencionado do ar, uma vez que o mesmo se torna sugestivo à captação irregular de clientes, que configura infração ética disciplinar punível, de acordo com o Código de Ética e Disciplina da OAB.

Nesta oportunidade, reiteremos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



João Luiz Franklin Virtuoso  
Presidente da 72ª Subseção da OAB/MG

Isabela Montinho  
Recebido 26/04/2021